



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 069/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 012/2018

Tratam os autos do Pregão Presencial 012/2018, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO E APARELHO E UTENSÍLIO DOMÉSTICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 042 a 044).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal, contendo PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Pesquisa de Preço (fls. 011 a 019);
- Orçamento Estimado (fls. 020 e 021);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.022 a 027);
- Autorização da autoridade competente (fl. 028);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 029);
- Portaria N° 107/2018 – designação do fiscal de contratos (fl. 030 frente e verso);
- Portaria N° 109/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 031 e 032);
- Edital (fls. 033 a 052);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 053);
- Parecer Jurídico N° 053/2018- PROJUR (fl. 054);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 055 a 057);
- Documentos de Credenciamento (fls. 058 a 134);
- Os originais das Propostas (fls. 135 a 149);
- Documentos de Habilitação (fls. 150 a 293);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 294 a 306);
- Termo de Adjudicação (fls. 307 a 310);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 311 e 314);
- Termo de Homologação (fls. 315 a 318);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 319 e 320);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termos de Contratos (fls. 321 a 350);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 351 e 352).

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 012/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fl. 054).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO E APARELHO E UTENSÍLIO DOMÉSTICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 26.03.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 06.04.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 10 de Maio de 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO E APARELHO E UTENSÍLIO DOMÉSTICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 10 de Maio de 2018.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018